



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 055/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 43.362,52.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recurso orçamentário, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 43.362,52 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recurso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0104-	Lazer Comunitário	
1068	Construção Quadras/Ginásio Esportivo	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações - Rec. vinculado - 1748	43.362,52
Total		43.362,52

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Estadual através da Secretaria de Esporte e Lazer, relativo ao Convênio FPE nº 5359/2025, no valor de R\$ 43.362,52 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Total da Origem.....43.362,52

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE JULHO DE 2026.

VILSON

ALTMANN:4051

1600097

Assinado de forma digital
por VILSON

ALTMANN:40511600097

Dados: 2026.07.23 11:24:20
-03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.